



DECRETO Nº 119 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPERA/RS - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2016, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único - A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo II.

Parágrafo único - A liquidação de despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do Anexo II-A.



Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único – A não-recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II e Anexo II-A) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único: Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2015, prevista no Anexo III deste Decreto.

Art. 7º O Anexo IV, demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no art. 13, da Lei 101/00.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPERA
ANEXO I - RECEITA - EXERCÍCIO DE 2016
PREVISÃO DE JANEIRO a JUNHO - 2016

MESES	PREVISÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECEITAS CORRENTES							
Receitas Tributárias	4.996.582,17	416.381,85	416.381,85	416.381,85	416.381,85	416.381,85	416.381,85
Receitas de Contribuições	1.022.390,38	85.199,20	85.199,20	85.199,20	85.199,20	85.199,20	85.199,20
Receitas Patrimoniais	1.464.669,39	122.055,78	122.055,78	122.055,78	122.055,78	122.055,78	122.055,78
Receitas Agropecuárias	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
Receitas de Serviços	260.300,00	21.691,67	21.691,67	21.691,67	21.691,67	21.691,67	21.691,67
Transferências Correntes	27.264.168,75	2.272.014,06	2.272.014,06	2.272.014,06	2.272.014,06	2.272.014,06	2.272.014,06
Outras Receitas Correntes	652.553,31	52.231,94	52.231,94	52.231,94	52.231,94	52.231,94	52.231,94
Receitas Correntes Intra Orçamentária.	2.044.900,00	170.408,33	170.408,33	170.408,33	170.408,33	170.408,33	170.408,33
RECEITAS DE CAPITAL							
Operações de Crédito	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67
Alienação de Bens	32.100,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00
Amortização de Empréstimos	- 0 -						
Transferências de Capital	3.000,00 -	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
(-) Deduções da Receita	3.740.764,00	311.730,33	311.730,33	311.730,33	311.730,33	311.730,33	311.730,33
TOTAL DA RECEITA	34.500.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00



PREVISÃO DE JULHO a DEZEMBRO - 2016							
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Em Reais TOTAL
RECEITAS CORRENTES							
Receitas Tributárias	416.381,85	416.381,85	416.381,85	416.381,85	416.381,85	416.381,85	4.996.582,17
Receitas de Contribuições	85.199,20	85.199,20	85.199,20	85.199,20	85.199,20	85.199,20	1.022.390,38
Receitas Patrimoniais	122.055,78	122.055,78	122.055,78	122.055,78	122.055,78	122.055,78	1.464.669,39
Receitas Agropecuárias	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
Receitas de Serviços	21.691,67	21.691,67	21.691,67	21.691,67	21.691,67	21.691,67	260.300,00
Transferências Correntes	2.272.014,06	2.272.014,06	2.272.014,06	2.272.014,06	2.272.014,06	2.272.014,06	27.264.168,75
Outras Receitas Correntes	52.231,94	52.231,94	52.231,94	52.231,94	52.231,94	52.231,94	626.783,31
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	170.408,33	170.408,33	170.408,33	170.408,33	170.408,33	170.408,33	2.044.900,00
RECEITAS DE CAPITAL							
Operações de Crédito	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	500.000,00
Alienação de Bens	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	32.100,00
Amortização de Empréstimos							- 0 -
Transferências de Capital	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
(-) Deduções da Receita	311.730,33	311.730,33	311.730,33	311.730,33	311.730,33	311.730,33	3.740.764,00
TOTAL DA RECEITA	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	34.500.000,00



DESPESA TOTAL
EXERCÍCIO DE 2016
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO a JUNHO - 2016

MESES	FIXAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	18.899.403,91	1.574.950,33	1.574.950,33	1.574.950,33	1.574.950,33	1.574.950,33	1.574.950,33
Juros e Encargos da Dívida	180.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Outras Despesas Correntes	11.130.809,80	927.567,48	927.567,48	927.567,48	927.567,48	927.567,48	927.567,48
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	2.316.806,29	193.067,19	193.067,19	193.067,19	193.067,19	193.067,19	193.067,19
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	612.980,00	51.081,67	51.081,67	51.081,67	51.081,67	51.081,67	51.081,67
Reserva de Contingência	1.360.000,00	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33
TOTAL	34.500.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00

DESPESA TOTAL							
EXERCÍCIO DE 2016							
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JULHO a DEZEMBRO -2016							
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	1.574.950,33	1.574.950,33	1.574.950,33	1.574.950,33	1.574.950,33	1.574.950,33	18.899.403,91
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,009	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Outras Despesas Correntes	927.567,48	927.567,48	927.567,48	927.567,48	927.567,48	927.567,48	11.130.809,80
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	193.067,19	193.067,19	193.067,19	193.067,19	193.067,19	193.067,19	2.316.806,29
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	51.081,67	51.081,67	51.081,67	51.081,67	51.081,67	51.081,67	612.980,00
Reserva de Contingência	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	1.360.000,00
TOTAL	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	34.500.000,00



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	1º BIM	2º BIM	1º QUADRIM	3º BIM	4º BIM	2º QUADRIM	5º BIM	6º BIM	3º QUADRIM
Receita Total	34.500.000,00									
Receita Não-Financeira (I)	32.503.231,00	5.417.205,17	5.417.205,17	10.834.410,33	5.417.205,17	5.417.205,17	10.834.410,33	5.417.205,17	5.417.205,17	10.834.410,33
Despesa Total	34.500.000,00									
Despesa Não-Financeira (II)	33.207.020,00	5.534.503,33	5.534.503,33	11.069.006,67	5.534.503,33	5.534.503,33	11.069.006,67	5.534.503,33	5.534.503,33	11.069.006,67
Resultado Primário (I-II)	(703.789,00)	(117.298,17)	(117.298,17)	(234.596,33)	(117.298,17)	(117.298,17)	(234.596,33)	(117.298,17)	(117.298,17)	(234.596,33)
Resultado Nominal	(430.000,00)	(71.666,67)	(71.666,67)	(143.333,33)	(71.666,67)	(71.666,67)	(143.333,33)	(71.666,67)	(71.666,67)	(143.333,33)

O Resultado Nominal que estamos considerando é obtido a partir do Resultado Primário, acrescido das aplicações financeiras, e deduzidos os juros e encargos da dívida pública

TAPERA, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Registre e Publique-se

GELSI SALETE BAPTISTA KUNZLER
Secretária Municipal da Administração


RENEU ORTH
PREFEITUR MUNICIPAL

